NÚMERO

RUBRICA

LEI N.° 3.600 DE 15/09/2003

DE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. **OVÍDIO JOSÉ SOARES**, uma área de terras com 438,08m² (quatrocentos e trinta e oito metros e oito decímetros quadrados), constitutivo do lote n° 14, quadra 1223 do loteamento Fuck, situado no Bairro Campo D'Agua Verde, nesta cidade, a 68,00 metros da esquina, formada pelas Ruas Antônio Nicolazzi e Clemente Procopiak, fazendo frente para o lado ímpar da mencionada Rua Antônio Nicolazzi, dividindo de um lado com o lote n° 13, do outro lado com o lote n° 15 e pelos fundos com terras da Família Marcinichen, de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n° 11.100,.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de setembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração